

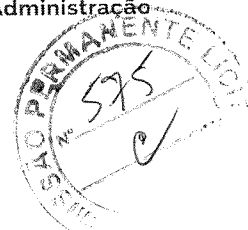
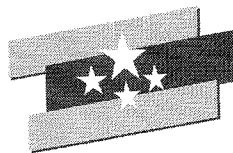
## ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02.001/2021 - TP

Aos 17(dezessete) dias do mês de agosto de 2021, às 10h15min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, através de seus membros: Iara Lopes de Aquino - Presidente; Francisco de Assis Alencar Barbosa e Laila Adriano da Luz - Membros, e ainda as empresas:

**1. FERNANDES COELHO MAIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ Nº 26.629.511/0001-60, representada pelo o Sr. Pedro Coelho Magalhães, inscrito no CPF nº 015.468.383-33; **MENEZES COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ Nº 18.910.615/0001-10, representada pelo o Sr. Bruno Araújo Magalhães, inscrito no CPF nº 048.238.813-70; **OLIVEIRA E PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS-ME**, inscrita no CNPJ Nº 41.354.500/0001-09, representada pelo o Sr. Fanuel Farias de Oliveira, inscrito no CPF nº 067.597.583-23; **CAVALCANTE E CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ Nº 18.281.285/0001-41, representada pela a Sra. Ana Beatris Gomes da Silva, inscrita no CPF nº 601.341.144-25 e **FREITAS E ARAÚJO ADVOCACIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ Nº 07.824.957/0001-00, sem representante. Com observância às disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 02.001/2021 - TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente deu continuidade ao procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Aberto os envelopes de habilitação na sessão do dia 11.08.2021, onde a Presidente suspendeu para uma análise mais minuciosa dos documentos de habilitação, sendo assim o resultado ficou o seguinte **EMPRESAS INABILITADAS: FERNANDES COELHO MAIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, a mesma apresentou o balanço patrimonial registrado na OAB, porém está sem a devida autenticação, descumprindo assim o item 4.4.1 do edital; **MENEZES COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, a mesma não apresentou o curriculum de cada membro da equipe técnica, descumprindo assim o item 4.6.3 do edital; **CAVALCANTE E CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, não apresentou os índices do balanço patrimonial, descumprindo o item 4.4.1.1 do edital; as certidões FEDERAL e CNDT, no CRC do Município estão vencidas,

3  
A  
D

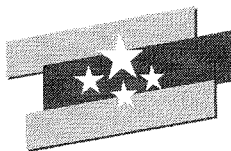
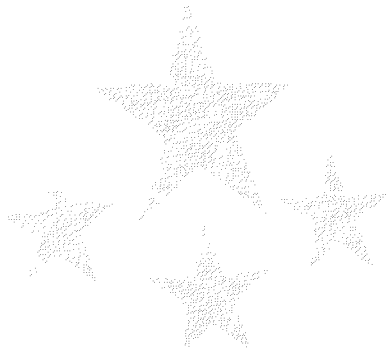
*(Handwritten signatures and initials)*



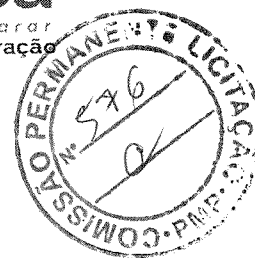
porém as mesmas foram apresentadas válidas, junto aos documentos de habilitação; **OLIVEIRA E PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS-ME**, a mesma apresentou o balanço de constatação e não de abertura, descumprindo o item 4.4.1 do edital e **FREITAS E ARAÚJO ADVOCACIA E CONSULTORIA**, não apresentou os índices do balanço patrimonial, descumprindo o item 4.4.1.1 do edital. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou se os participantes do certame iriam interpor recurso contra a sua decisão. Os representantes das empresas **OLIVEIRA E PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS-ME**, **FERNANDES COELHO MAIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, **MENEZES COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS** e **CAVALCANTE E CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, manifestaram interesse em interpor recurso administrativo, a empresa **FERNANDES COELHO MAIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, faz consignar em ata que a Comissão aceitou como válida certidões da OAB/CE apresentadas em cópia simples e com assinatura de forma digital pelo escritório **OLIVEIRA E PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS-ME** e inabilitou consignante por ter apresentando comprovante de registro na OAB/CE do Balanço Patrimonial na mesma forma (cópia simples e com assinatura digital). A Presidente então resolve por abrir o prazo recursal, conforme o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Pacatuba-Ce, 17 de agosto de 2021.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ITEM	FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
01	PRESIDENTE	IARA LOPES DE AQUINO	<i>Iara Lopes de Aquino</i>
02	MEMBRO	FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR BARBOSA	<i>Francisco de Assis Alencar Barbosa</i>
03	MEMBRO	LAILA ADRIANO DA LUZ	<i>Laila Adriano da Luz</i>



GOVERNO MUNICIPAL

**Pacatuba**O Futuro não pode parar  
Secretaria de Administração  
e Finanças**CONTINUAÇÃO DA ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02.001/2021 - TP****LICITANTES**

ITEM	EMPRESA	REPRESENTANTE	CONTATO
01	FERNANDES COELHO MAIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS		85 98893 5450
02	MENEZES COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS		(85)98976 8263
03	OLIVEIRA E PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS-ME	Josuel Josias de Oliv.	85994011476 MAILSON
04	CAVALCANTE E CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS		85.997777499
05	FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA	Sem Representante	